Lei Ordinária nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023

Altera a Lei nº 1.801, de 9 de janeiro de 2023, que dispõe sobre estimar receita e fixar despesas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O caput do art. 8º da Lei 1.801, de 9 de janeiro de 2023, que dispõe sobre estimar receita e fixar despesas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, passa a vigorar com o seguinte texto:

> *Art. 8º. Fica autorizado o Poder Executivo proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, dentro do orçamento anual de 2023 até o limite de 50% (cinquenta por cento) na forma dos incisos I, II, III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de janeiro de 2023.
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito